

# WORKSHOP DE AVALIADORES

## SUBCONTRATAÇÃO POR LABORATÓRIOS

*Rio de Janeiro, 01 a 03 de outubro de 2012*

**João Carlos Antunes de Souza**  
Chefe da Divisão de Acreditação de Laboratórios- DICLA

## **NIT-DICLA-031**

***(REGULAMENTO DA ACREDITAÇÃO DE LABORATÓRIO, DE PRODUTORES DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA E DE PROVEDORES DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA )***

***9.4.10.1 O laboratório pode realizar subcontratação temporária ou permanente de laboratórios acreditados para o serviço subcontratado, pela Cgcre ou por organismos de acreditação com o qual a Cgcre mantém acordo de reconhecimento mútuo para a acreditação de laboratórios.***

***9.4.10.2 O laboratório pode subcontratar, temporária ou permanentemente, laboratório não acreditado para realizar o serviço subcontratado somente quando a autoridade reguladora que estabelece a exigência do ensaio ou calibração requer que os resultados de todos os ensaios ou calibrações realizados no item de ensaio ou calibração sejam relatados pelo laboratório em um único documento.***

**9.4.10.3 O laboratório, ao subcontratar laboratórios não acreditados pela Cgcre ou por organismos de acreditação signatários de cooperações de acreditação, as quais a Cgcre é signatária, deve assegurar a competência do subcontratado para a realização do serviço. A competência do subcontratado deve ser assegurada pela evidência demonstrada do atendimento pelo subcontratado aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Para obter esta evidência o laboratório deve auditar o laboratório subcontratado antes de contratá-lo e, pelo menos anualmente, no caso de subcontratação permanente.**

**Nota: A Cgcre tem o direito de realizar testemunha de uma auditoria realizada pelo laboratório no laboratório subcontratado (ver cláusula 9.2.1f).**

***9.4.10.4 O laboratório não pode emitir para o laboratório subcontratado nenhuma declaração sobre sua conformidade à ABNT NBR ISO/IEC 17025.***

***9.4.10.5 O laboratório não pode subcontratar outros laboratórios, em caso de:***

- a) suspensão total da acreditação;***
- b) suspensão parcial, que inclua o(s) serviço(s) a ser(em) subcontratado(s).***

### ***Notas***

- 1. Os requisitos aplicáveis à apresentação de resultados emitidos por laboratório subcontratado estão contidos na norma NIE-Cgcre-009.***
  
- 2. Os requisitos sobre subcontratação relacionados às modalidades de produtor de materiais de referência e de provedor de ensaios de proficiência são definidos nas normas específicas de acreditação destas modalidades.***

## **NIE-CGCRE-009**

***(USO DA MARCA, DO SÍMBOLO E DE REFERÊNCIAS À ACREDITAÇÃO)***

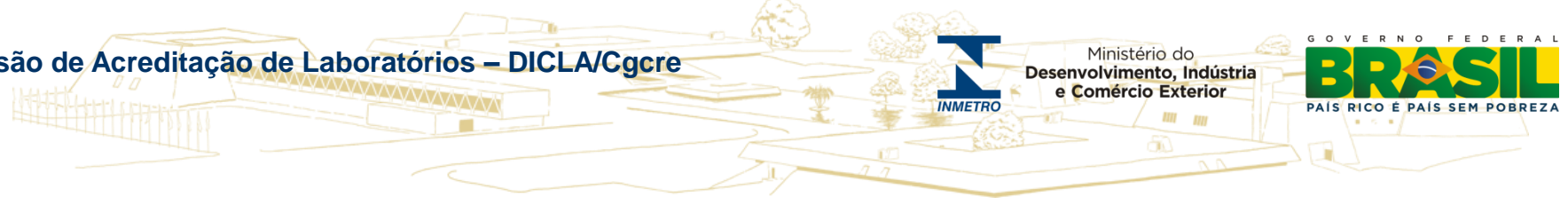
***11.4.11 O laboratório pode incluir resultados obtidos por subcontratados em seus relatórios de ensaios ou certificados de calibração que contenham o símbolo da acreditação, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:***

***Se o subcontratado for acreditado pela Cgcre ou por organismos de acreditação com o qual a Cgcre mantém acordo de reconhecimento mútuo, os resultados oriundos do subcontratado podem ser inseridos no corpo do certificado ou relatório juntamente com resultados acreditados emitidos pelo próprio laboratório. Os resultados do subcontratado devem ser claramente identificados de modo a indicar que foram realizados por subcontratado. Esta identificação deve indicar claramente o laboratório que realizou o serviço, o seu número de acreditação e o respectivo organismo de acreditação.***



***Se o subcontratado não é acreditado para o serviço em questão, os seus resultados somente podem ser inseridos no certificado ou relatório caso a autoridade reguladora que estabelece a exigência do ensaio ou calibração requerer que os resultados de todos os ensaios ou calibrações realizados sejam relatados em um único documento. Nesse caso, os resultados do subcontratado devem ser inseridos ao final do documento, precedidos da seguinte frase: “Os resultados relatados abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório e foram produzidos por laboratório subcontratado não acreditado.” O laboratório deve ainda identificar o subcontratado que produziu os resultados.***

***Se todos os resultados forem emitidos por um subcontratado, acreditado ou não, o relatório de ensaio ou certificado de calibração emitido pelo contratante acreditado não pode conter o símbolo da acreditação nem qualquer referência à acreditação.***



# EXERCÍCIOS

## ***Exercício 01***

***Um laboratório acreditado emitiu um relatório dos ensaios realizados em um determinado item de ensaio. O relatório incluía um resultado de um ensaio neste mesmo item realizado por um laboratório subcontratado não acreditado pela Cgcre. Ao avaliador foi apresentado uma cópia de uma resolução de autoridade reguladora que estabelecia a exigência que os resultados de todos os ensaios no mesmo item fossem relatados em um único relatório.***

***Com relação ao item 9.4.10.2 da NIT-DICLA-031, está conforme?***

## ***Exercício 02***

***Considere no exercício anterior que o resultado do subcontratado fosse inserido ao final do relatório, mencionando que não faz parte do escopo da acreditação, mas não identificado o subcontratado que produziu o resultado.***

***Com relação ao item 11.4.11 da NIE-CGCRE-009, está conforme?***

## ***Exercício 03***

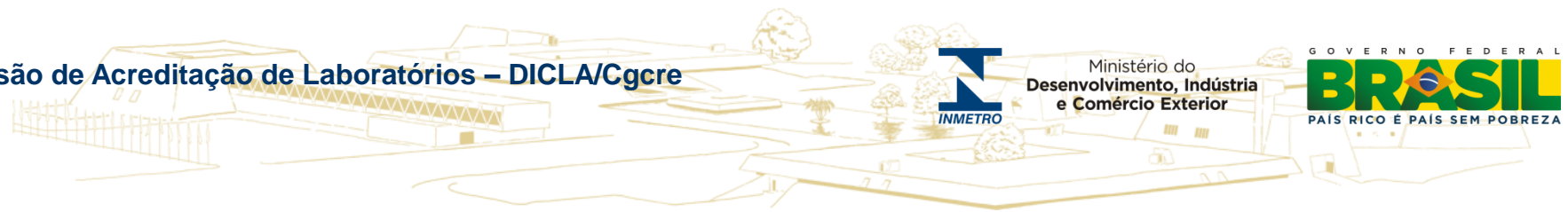
***Um laboratório acreditado apresenta ao avaliador da Cgcre um relatório que incluía, além dos ensaios realizados em um determinado item pelo próprio laboratório, um ensaio neste mesmo item realizado por um subcontratado não acreditado pela Cgcre.***

***Se você fosse o avaliador, que questionamentos e/ou registros solicitaria ao laboratório?***

## ***Exercício 04***

***Um laboratório acreditado apresenta ao avaliador da Cgcre um certificado de calibração que inclui o resultado da calibração de um determinado item e o resultado da calibração de outro item de calibração realizado por laboratório não acreditado pela Cgcre?***

***Isto se caracterizaria como subcontratação?***



**OBRIGADO !**

***dicla@inmetro.gov.br***  
***(+ 55 21) 2563 – 2855***  
***www.inmetro.gov.br***